



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONVOCA todos os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **05 DE MARÇO DE 2021, das 08h30min às 17h30min**, visando a eleição para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Superior da entidade, para o biênio 2021/2023, nos termos do art. 30 e seguintes do Estatuto da ACMP, por meio de votação eletrônica, ou, excepcionalmente, por meio postal, desde que requerido pelo associado eleitor, sendo que a Junta Eleitoral estará fisicamente reunida na sede da entidade, situada na rua Dr. Gilberto Studart, 1700 – Cocó, nesta capital, no dia e horário acima informado.

O regulamento da Eleição será afixado na sede da ACMP, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como publicado nos respectivos sites e, pelo menos, em um jornal de grande circulação.

O pedido de registro da chapa poderá ser feito até às 18h do 8º dia a partir da data da publicação deste edital, contados de forma ininterrupta, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral, assinado por todos os concorrentes, devendo acompanhar o respectivo requerimento as propostas de campanha.

Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2021.

A DIRETORIA

REGULAMENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO SUPERIOR DA ACMP PARA O BIÊNIO 2021/2023

A JUNTA ELEITORAL, convocada nos termos do art. 30 e seguintes do Estatuto da Associação Cearense do Ministério Público para presidir os trabalhos da sessão da Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Superior da Entidade, que se realizará no dia **05 de março de 2021**, torna público o presente REGULAMENTO:

Artigo 1º - A eleição destinada à renovação da Diretoria e Conselho Superior da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP será realizada no dia 05 de março de 2021, das 08h30 às 17h30, por meio de votação eletrônica através do Sistema Votus, ou, excepcionalmente, por meio postal, desde que requerido pelo associado eleitor, na forma do art. 34 §§ 5º e 6º do Estatuto da ACMP, em escrutínio secreto, da qual só poderão tomar parte os associados que se encontrem no pleno gozo dos direitos estatutários.

[Associação Cearense do Ministério Público](http://www.acmp-ce.org.br)

CNPJ nº 63.376.032/0001-06

Rua Dr. Gilberto Studart, 1700 - Cocó.

60192-095 – Fortaleza/CE – Fone/Fax: (85) 3265.4600

E-mail: acmp@acmp-ce.org.br



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Artigo 2º - A Junta Eleitoral, composta de três (03) associados não candidatos nem membros da Diretoria, será responsável pelos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária eleitoral, bem como pela apuração dos votos, competindo-lhe ainda dar posse aos eleitos.

Artigo 3º - No dia designado para a eleição, a Junta Eleitoral, sob a presidência de um dos seus membros e secretariada pelos demais, instalará e encerrará a Assembleia Geral Ordinária eleitoral.

Artigo 4º - São eleitores todos os associados da ACMP previstos no art. 4º, I do Estatuto, que estejam quites com suas contribuições e mensalidades.

Artigo 5º - São elegíveis todos os membros do Ministério Público associados, da categoria Titulares, que estejam quites com suas contribuições e mensalidades.

Artigo 6º - A campanha eleitoral terá caráter eminentemente propositivo, sendo enviadas informações das chapas e de seus componentes, por meio eletrônico ou por correspondência, contendo a composição e as propostas de cada uma, com custo suportado pela entidade.

Parágrafo Único – Para viabilizar o disposto no *caput*, o material de campanha deverá ser entregue à comissão eleitoral até o último dia de inscrição das chapas.

Artigo 7º - A inscrição das chapas deverá ser efetuada no prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação do edital, na forma do art. 31 do Estatuto da ACMP, por meio de requerimento dirigido ao presidente da Junta Eleitoral, assinado por todos os concorrentes.

Artigo 8º - O sistema eleitoral admitido é o de votação por “chapas”, por meio de votação eletrônica através do Sistema Votus, disponibilizada no dia da eleição, facultando-se, excepcionalmente, o voto por meio postal, desde que requerido pelo associado eleitor, na forma art. 34 §§ 5º e 6º do Estatuto da ACMP.

§ 1º - O número das chapas será decidido por sorteio, em reunião convocada pela Junta Eleitoral.

§ 2º - A cédula de votação conterá a identificação de cada uma das chapas.

§ 3º - A posição da chapa na cédula física de votação será de acordo com o número do sorteio realizado pela Junta Eleitoral.

§ 4º - Da cédula utilizada para votação postal, constarão obrigatoriamente as rubricas dos três membros da Junta eleitoral.

Associação Cearense do Ministério Público

CNPJ nº 63.376.032/0001-06

Rua Dr. Gilberto Studart, 1700 - Cocó.

60192-095 – Fortaleza/CE – Fone/Fax: (85) 3265.4600

E-mail: acmp@acmp-ce.org.br



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Artigo 9º - O voto por via postal deverá guardar o necessário sigilo, escrito e encerrado no formulário próprio expedido pela Junta Eleitoral e entregue a esta até o encerramento da votação.

Artigo 10 - Todo o material eleitoral será fornecido pela ACMP.

Artigo 11 – Encerrada a votação e extraído o relatório do Sistema Votus, este ficará em poder da Junta Eleitoral e só será divulgado após a apuração das cédulas eleitorais recebidas via postal e a totalização do resultado.

Artigo 12 – Encerrados os trabalhos de apuração, a Junta Eleitoral proclamará o resultado e designará a data para a posse dos eleitos.

Artigo 13 - A Junta Eleitoral terá competência para decidir sobre recursos e impugnações interpostas no curso da votação, bem como os casos omissos.

Parágrafo Único – Os recursos e impugnações interpostos serão decididos pela Junta Eleitoral no prazo de 24 horas após a realização da eleição.

Artigo 14 - Para fins de publicação, o presente regulamento será afixado na sede da ACMP e da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como publicado pela ACMP por meios eletrônicos.

Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2021.

JUNTA ELEITORAL

José Raimundo Pinheiro de Freitas
PRESIDENTE

Oscar Stefano Fioravanti Junior
SECRETÁRIO

Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento
SECRETÁRIO

Associação Cearense do Ministério Público

CNPJ nº 63.376.032/0001-06

Rua Dr. Gilberto Studart, 1700 - Cocó.

60192-095 – Fortaleza/CE – Fone/Fax: (85) 3265.4600

E-mail: acmp@acmp-ce.org.br